



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

PROJETO DE LEI
Nº 140/2005

Autor: Vereador Zezinho Botafogo



Ementa: Denomina artéria pública, ainda sem denominação e adota outras providências.

Art. 1º - Fica denominada a artéria pública, ainda sem denominação oficial de Rua Edvanira Franklin da Silva, nascida em 17 de setembro de 1948, falecida em 31 de maio de 1998, uma das artérias públicas, localizadas no município de João Pessoa.

Art. 2º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TELPA e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

A homenagem prestada por esta Casa a Senhora Edvanira Franklin da Silva, representa parcela significativa da sociedade que pretende render justo preito a essa cidadã que em vida prestou inestimáveis serviços à comunidade, dando exemplo de dignidade e grande personalidade, cultivando amizades, demonstrando abnegação e responsabilidade com as suas obrigações.

João Pessoa (PB), Sala das Sessões, em 07 de maio de 2005.


ZEZINHO BOTAFOGO
Vereador

Diário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL
7º Cartório Civil da Cidade de João Pessoa
Capital do Estado da Paraíba
IRENE GOMES DE SOUZA
OFICIAL



ÓBITO Nº 5.911

CERTIFICO que, às fls. 17-V do livro Nº C-7 de registro de óbitos consta que foi lavrado e arquivado neste Cartório no dia 01 de junho de 1998, o assento de Edvanura Franklin da Silva falecida a a 31 de maio de 1998 às 19.00 horas, em Residência a Rua Mangabeira 7. Bl 3 Apº 202, Mangabeira - nesta Capital. do sexo masculino de cor morena profissão do lar natural de João Pessoa - PB residente e domiciliada nesta Capital com quarenta e nove anos de idade, estado civil casado filha de Antonio Franklin da Silva profissão falecido natural de João Pessoa - PB residente e de D. Estelina Barros dos Santos de profissão falecida natural de João Pessoa - PB residente

Foi declarante Antôniovaldo Bernardo da Silva Junior sendo o atestado de óbito firmado por seu assistente que deu como causa de morte miocárdica.

e o sepultamento feito no cemitério de Cristo Redentor - nesta Capital.

Observações: A falecida era elctora, não deixou bens e deixou filhos e serviu de testemunhas: Joemar Bernardo da Silva e Idilson Pereira da Silva

O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa, 01 de junho de 1998
OFICIAL

Irene Gomes de Souza
Irene Gomes de Souza
Oficial do Registro Civil



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Projeto de Lei nº 140/2005

Autor: Vereador Zezinho do Botafogo

Relator: Vereador Pedro Alberto de Araújo Coutinho

EMENTA: Denomina de Rua Edvanira Franklin da Silva, Artéria Publica, ainda sem denominação e adota outras Providências.

PARECER

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei nº 140/2005**, de autoria do **Vereador Zezinho do Botafogo**, que denomina de Rua Edvanira Franklin da Silva, Artéria Publica, ainda sem denominação e adota outras Providências.

O referido Projeto vem acompanhado de Justificativa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição em pauta é oportuna e encontra-se de acordo com o ordenamento jurídico, não ferindo, portanto, os preceitos constitucionais vigentes.

Após análise da legislação pertinente à matéria em apreço **nº140/2005**.

É o voto. (SMJ)

Sala das Comissões, 10 de junho de 2005.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Vereador Relator

PADRE ADELINO
Vereador Membro

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Vereador Membro

NADJA DIÓGENES PALITOT Y PALITOT
Vereadora Membro

MARCONI PAIVA FERNANDES DE OLIVEIRA
Vereador Membro

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Vereador Membro

PASTOR MIGUEL ARCANJO
Vereador Membro

SECRETÁRIO

EM 14/06/2005

PROJETO DE LEI Nº 140/05

APROVADO em 2ª Discussão

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SECRETÁRIO

EM 14/06/2005

PROJETO DE LEI Nº 140/05

APROVADO em 1ª Discussão

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 099/2005
Projeto de Lei nº 140/2005

**DENOMINA DE RUA EDVANIRA
FRANKLIN DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de rua **EDVANIRA FRANKLIN DA SILVA**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo através do setor competente, procederá o cadastramento da rua de que trata a presente lei, junto a SAELPA, CAGEPA, TIM, OI, CLARO, TELEMAR e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 17 DE
JUNHO DE 2005.**


Severino Paiva
Presidente

